ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 13/06/2005
Lagarto, 13 de 06 de 05
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 164/05
DE 13 DE JUNHO DE 2005

Reconhece de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO ATALHO**" e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO ATALHO**", com sede no Povoado Itaperinha e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 13 de junho de 2005.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal